

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02115/2022

DATA: 12/07/2022

PROCESSO Nº 05891051/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VULCABRAS - CE, CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, estabelecida na AVE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 06847, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.954.394/0001-17 e CGF nº 06.966.258-4, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84485110	PLATINA DE ACOPLAMENTO DA PINÇA E10-14, RESPONSÁVEL POR SEGURAR E FACILITAR O MOVIMENTO DA PINÇA, UTILIZADO NA MAQUINA DE TEAR RETILINEO
2	84485929	SENSOR BARREIRA FOTOELÉTRICA, FUNÇÃO: SENSOR FOTOELÉTRICO DE BARREIRA. SERVE PARA ACUSAR BARREIRA FOTOELÉTRICA DO PENTE. MATERIAL:FEITO DE PLÁSTICO E ACRÍLICO, UTILIZADO NA MAQUINA DE TEAR RETILINEO.
3	73181500	PARAFUSO M5X8-23154, RESPONSÁVEL POR FIXAR O SUPORTE DOS ARAMES DOS JACKS E PRÉ -JACKS, UTILIZADO NA MAQUINA DE TEAR RETILINEO.
4	73181600	PORCA M4-6 DIN985, RESPONSÁVEL POR SEGURAR O GANCHO QUE BAIXA OS FIOS NA PINÇA, UTILIZADA NA MAQUINA DE TEAR RETILINEO
5	84485190	MOLA DA PLATINA DE SELEÇÃO E4-8, RESPONSÁVEL POR SUSTENTAR A

		PLATINA NA CANALETA E DAR PRESSÃO, UTILIZADA NA MAQUINA DE TEAR RETILINEO
--	--	---

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

